



Mapeamento dos conselhos municipais de patrimônio cultural no estado de São Paulo

Rodrigo Modesto Nascimento¹

-
- 1 Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor na Universidade Paulista (UNIP) e na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no Programa Ensino Integral.

RESUMO

O principal objetivo desse artigo é realizar o mapeamento e o estudo dos conselhos municipais de preservação do patrimônio cultural, no estado de São Paulo, e seu objeto de pesquisa está circunscrito à análise quantitativa das informações presentes nos *sites* das prefeituras. Para isso foram selecionados municípios de médio porte (entre 100 e 500 mil habitantes), excluindo-se a região metropolitana da capital.

Palavras-chave: *Políticas públicas. Geografia regional. Patrimônio cultural. Conselhos municipais.*

ABSTRACT

The main objective of this article is to map and study the municipal councils for the preservation of cultural heritage in the State of São Paulo, and its object of research is limited to the quantitative analysis of the information present on the sites of city halls. For this purpose, medium-sized municipalities (between 100 and 500 thousand inhabitants) were selected, excluding the metropolitan region of the capital.

Keywords: *Public policies. Regional geography. Cultural heritage. Municipal councils.*

INTRODUÇÃO

O reconhecimento da pluralidade cultural [...] foi evidentemente um avanço notável para as políticas de proteção ao patrimônio cultural no Brasil, incluindo as diretrizes que envolvem a formulação das políticas públicas municipais na esfera cultural. No entanto, apesar de todo o processo de descentralização decorrente, ainda se observa à abordagem das particularidades e do universo local remetida à categoria legitimadora do espaço e da cultura nacional. (CAMARGO, 2006, p. 57)

Inicia-se a análise dos conselhos municipais de patrimônio cultural, com o texto de Célia Camargo, na qual se afirmou sobre a valorização das políticas municipais, na área da cultura e, ainda, apontou para a forte presença do valor nacional, mesmo com o processo de descentralização das políticas culturais, em favor do âmbito local, iniciado em 1988, com a Carta Magna.

O que de certo modo, e de acordo com a autora, reflete as práticas locais – quando existem – de reproduzir as fórmulas federais ou estaduais, aplicadas “de cima para baixo”, sem considerar suas

próprias particularidades e necessidades, e isso acaba por ressaltar a importância dessa pesquisa.

Parte-se, então, da seguinte problemática: qual é o estado da arte sobre os conselhos municipais de preservação do patrimônio cultural, no estado de São Paulo, localizados em municípios de médio porte? Com essa indagação, iremos iniciar um estudo desses órgãos municipais e que são responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, uma das vertentes da memória social.

A maioria dos pesquisadores do campo do patrimônio cultural nas diferentes áreas, Arquitetura e Urbanismo, Geografia, Sociologia, Geografia, História, Antropologia, entre outras, não dispõe de informações relativas a esses organismos governamentais.

O principal objetivo de nossa pesquisa é realização do mapeamento e do estudo dos conselhos municipais de preservação do patrimônio cultural, acordo com a regionalização do estado, existentes no interior e litoral do estado de São Paulo, uma vez que ele está circunscrito na análise das informações desses conselhos presentes nos *sites* das prefeituras.

Então, essa pesquisa foi executada da seguinte forma: em primeiro lugar, selecionamos os municípios com população entre 100 a 500 mil habitantes, presentes nas 15 regiões administrativas do interior e do litoral paulista, a saber: Araçatuba, Barretos, Bauru, Campinas, Central, Franca, Itapeva, Marília, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Segundo José William Vesentini (2012, p. 2):

Em termos comparativos, regionalização em geografia é algo que se assemelha bastante a periodização em história. Periodizar ou separar o tempo histórico em períodos – etapas ou fases – é um procedimento metodológico análogo ao de regionalizar ou dividir o espaço geográfico em regiões, isto é, em áreas ou porções distintas de um todo. Nos dois casos há uma divisão, um corte, seja no tempo

ou no espaço, e também um agrupamento. Daí a necessidade de, por um lado, escolher limites ou marcos entre essa região ou período e os demais; e, por outro lado, estabelecer traços em comum num período ou no interior de uma região.

Depois dessa seleção dos municípios, nas regiões administrativas, consultamos os *sites* de suas prefeituras e, quando necessário, as câmaras municipais, para verificarmos a existência de conselhos de proteção ao patrimônio cultural e, com isso, compreendermos o lugar em que estes estão localizados no *site*, e, em seguida, coletarmos os dados necessários, para, depois, passarmos à análise das informações disponíveis.

Segundo Leonardo Guelman (2010), os municípios brasileiros não possuem uma diretriz mínima para a elaboração de políticas culturais, o que dificulta, e muito, na tentativa de instituir esse campo dentro do organograma municipal, cujas dificuldades, entre várias, se possam citar: a incompreensão do que seja o campo cultural; a ausência de formas de capacitação de equipes; e, para finalizar, a fragilidade desta pasta dentro do jogo político. O autor afirmou, acerca da atuação do Estado nesse campo, que:

[...] se discute é o nível de comprometimento do poder público com o desenvolvimento de expressões culturais no espaço social. Renunciar a esse papel é transformar a alegação de políticas culturais em meras frases de efeito. (GUELMAN, 2010, p. 240)

É necessário ressaltar a importância dessa pesquisa, na medida em que apresenta um quadro ainda desconhecido desse campo no estado de São Paulo, os conselhos municipais de preservação do patrimônio, e, também, na possibilidade de fomentar pesquisas nessa área interdisciplinar.

Ao finalizar a coleta de informações, o estudo foi pautado nos seguintes itens: análise dos instrumentos de preservação utilizados

(tombamento, inventário, registro); verificação da data de criação e a composição do conselho; o estudo quantitativo dos tombamentos ou registros; e por fim, a análise o formato do *site*, atentando para o que está sendo privilegiado como informação para o público: texto, imagem e interatividade.

De acordo com Lia Calabre (2005), um dos meios para compreender a política cultural é o mapeamento das ações do estado nesse campo, que vem ao encontro dos objetivos dessa pesquisa: a busca e o conhecimento dos conselhos municipais de patrimônio no interior e no litoral paulista.

É importante ressaltar a centralidade e a relevância que a rede mundial de computadores possui na atualidade e, em nosso caso, como ela nos auxiliou na busca de informações sobre o patrimônio cultural no interior, bem como no litoral paulista, nos diferentes municípios considerados de médio porte. Lembrando, novamente, do caráter quantitativo dessa pesquisa, que é apresentar um quadro, desconhecido das políticas culturais, de vertente patrimonial, em São Paulo.

Ana Luiza Martins, historiadora do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico (CONDEPHAAT), em texto sobre o uso de fontes para a pesquisa do patrimônio, faz-nos perceber a ampla possibilidade de seleção de fontes, a partir de revistas, processos de tombamento, fotografias, jornais, atas, entre outras, e, em nosso caso, os *sites* das prefeituras municipais do interior e do litoral do estado de São Paulo:

[...], a diversificação das fontes para a história do patrimônio cultural é uma construção permanente, que se renova a cada temática, objeto, [...], num exercício constante de descoberta das representações dinâmicas da história. (MARTINS, 2009, p. 305)

É necessário salientar que os debates locais em torno do patrimônio – além de revelar as visões dos seus diversos segmentos

sociais, de apontar suas relações e conflitos – são por si mesmos, um grande espaço de construção, de desconstrução e de reconstrução das subjetividades e representações sociais. A execução de políticas de patrimônio, estudada, na maioria das vezes, em âmbito do poder público federal e estadual, dá-se com frequência mínima na esfera municipal.

Paulo César Garcez Marins (2008, p. 258–259), em seu estudo sobre o patrimônio cultural paulista, observou que os municípios na década de 1980:

[...] constituíram seus instrumentos locais de preservação patrimonial. A criação de leis que instituem o tombamento, e de conselhos que definem a inclusão de bens arquitetônicos a serem preservados, diferem substancialmente em cada experiência municipal, e ainda está por fazer um estudo que demonstre padrões de variação em relação aos modelos federal e estadual, bem como entre os próprios municípios.

OS CONSELHOS MUNICIPAIS

A instituição de conselhos municipais de patrimônio segue a concepção de política pública, que prevê a participação de membros da sociedade civil, ao lado de representantes do Estado, nas decisões sobre o patrimônio cultural, uma vez que os conselhos:

Constituem, pois, instâncias híbridas de partilhamento das decisões entre os representantes do governo e os diversos segmentos da sociedade, conjugando dinâmicas e processos próprios das esferas governamental e social. Esses formatos institucionais se definem por princípios inovadores como a publicidade, a natureza deliberativa e a dinâmica de negociação entre os diferentes grupos e interesses em jogo. (STARLING, 2009, p. 148)

Dos 45 municípios pesquisados através dos *sites* das prefeituras na busca e coleta de informações sobre os conselhos de patrimônio, encontramos 16, e destes, apenas cinco (Cubatão, Bauru, Jundiaí, Piracicaba e Santos) disponibilizaram dados acerca da sua trajetória institucional, como bens tombados, representantes, legislação, imagens, pautas, atas, entre outras informações.

Foram pesquisados os *sites* das seguintes prefeituras: Americana, Araçatuba, Araraquara, Araras, Assis, Atibaia, Barretos, Bauru, Botucatu, Bragança Paulista,² Caraguatatuba, Catanduva, Cubatão, Franca, Guaratinguetá, Guarujá, Hortolândia, Indaiatuba, Itapetininga, Itatiba, Itu, Jacareí, Jaú, Jundiaí, Limeira, Marília, Mogi Guaçu, Ourinhos,³ Pindamonhangaba, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara do Oeste, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São Vicente, Sertãozinho, Sumaré, Tatuí, Taubaté, Valinhos e Votorantim.⁴

É necessário ressaltar a existência de dois órgãos presentes no âmbito local, embora não se enquadrem nos critérios desta pesquisa como conselhos municipais, mas que possuem trabalhos exemplares no campo patrimonial, atuando tanto na proteção de bens culturais, como na área de museus e de arquivos, bem como na organização de eventos e publicações do campo do patrimônio: a

-
- 2 Disponíveis: www.americana.sp.gov.br, www.araçatuba.sp.gov.br, www.araraquara.sp.gov.br, www.araras.sp.gov.br, www.assis.sp.gov.br, www.atibaia.sp.gov.br, www.barretos.sp.gov.br, www.bauru.sp.gov.br, www.botucatu.sp.gov.br, www.bragança.sp.gov.br, www.caraguatatuba.sp.gov.br, www.catanduva.sp.gov.br, www.cubatao.sp.gov.br e www.franca.sp.gov.br. Acesso em: 20 jan. 2015.
 - 3 Disponíveis: www.guarantigueta.sp.gov.br, www.guaruja.sp.gov.br, www.hortolandia.sp.gov.br, www.indaiatuba.sp.gov.br, www.itapetininga.sp.gov.br, www.itu.sp.gov.br, www.jacarei.sp.gov.br, www.jau.sp.gov.br, www.jundiai.sp.gov.br, www.limeira.sp.gov.br, www.marilia.sp.gov.br, www.mogiguacu.sp.gov.br e www.ourinhos.sp.gov.br. Acesso em: 2 jul. 2015.
 - 4 Disponíveis: www.pindamonhangaba.sp.gov.br, www.piracicaba.sp.gov.br, www.praia-grande.sp.gov.br, www.presidenteprudente.sp.gov.br, www.rioclaro.sp.gov.br, www.salto.sp.gov.br, www.santabarba.sp.gov.br, www.santos.sp.gov.br, www.saocarlos.sp.gov.br, www.riopreto.sp.gov.br, www.saovicente.sp.gov.br, www.sertaozinho.sp.gov.br, www.sumare.sp.gov.br, www.tatui.sp.gov.br, www.taubate.sp.gov.br, www.valinhos.sp.gov.br e www.votorantim.sp.gov.br. Acesso em: 16 jul. 2015.

Fundação Pró-Memória de São Carlos e a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba.⁵

Os 16 conselhos municipais de patrimônio estão presentes em apenas oito das 15 regiões administrativas do estado de São Paulo,⁶ que são, aliás, objeto dessa pesquisa:

- ❖ Bauru: Bauru (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CODEPAC), Lei n° 3.486/ 1992) e Jaú (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Cultural (CONPPAC) de Jaú, Lei. n° 3.833/ 2003);
- ❖ Campinas: Itatiba (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Ambiental, Histórico, Cultural e Turístico do Município de Itatiba (COMDEPAHCTI), Lei n° 3.775/2004), Piracicaba (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CODEPAC), Lei n° 4.276/1.997) e Jundiaí (Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), Lei Complementar n° 443/2007);
- ❖ Marília: Marília (Conselho Municipal de Cultura e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico (CMCDPHAA), Lei n° 7.401/2012);
- ❖ Ribeirão Preto: Sertãozinho (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico e Cultural (CONPPPHIC), Lei n° 5.024/2010);
- ❖ Santos: Cubatão (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão (CONDEPAC), Lei n° 2.086/2003); Santos (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos (CONDEPASA), Lei n° 753/1991) e São Vicente (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente (CONDEPHASV), Lei n° 1.634/2005);

.....
5 Disponível: www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br e www.promemoria.indaiatuba.sp.gov.br. Acesso em: 10 jan. 2016.

6 Regiões Administrativas que não possuem nenhum conselho municipal de patrimônio cultural em municípios de médio porte: Araçatuba, Barretos, Central, Franca, Itapeva, Presidente Prudente e Registro.

- ❖ São José dos Campos: Pindamonhangaba (Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Cultural, Ambiental e Arquitetônico de Pindamonhangaba (COMPHCAAP), Lei n° 4.416/2007) e Taubaté⁷ (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico de Taubaté (COMPPHAUAAT), Lei Complementar n° 55/1994);
- ❖ São José do Rio Preto: Catanduva (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico (COMDEPHACT), Lei n° 3.560/1999) e São José do Rio Preto (Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico (COMDEPHACT), Lei Complementar n° 214/2003);
- ❖ Sorocaba: Itu⁸ (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Itu (CONDEPACI), Lei n° 1.619/2013) e Salto (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (COMDPC), Lei n° 3.248/2014).

Lia Calabre (2015, p. 160) comentou:

A primeira década do século XXI pode ser considerada como um momento divisor de águas na história das políticas culturais no Brasil. Tem-se um processo de construção de políticas de caráter democrático-participativo.

Há que se dizer que para um pleno funcionamento dos conselhos municipais de patrimônio faz-se necessário, além do apoio fundamental do poder público local, uma participação ampla dos setores sociais, representando os diversos e muitas vezes antagônicos interesses presentes no tecido social de determinada localidade. (GUELMAN, 2010)

Entretanto, a maioria dos conselhos, ou seja, 11 deles, não possui informações suficientes nos *sites* das prefeituras, apresentando

7 Disponível: <http://taubatepatrimonioememoria.blogspot.com.br>. Acesso em: 09 jan. 2016.

8 O conselho é criado juntamente com o Sistema Municipal de Cultura de Itu. Disponível: <<http://consulta.siscam.com.br>>. Acesso em: 11 jan. 2016.

somente descontinuidades, com dados fragmentados, não possuem um *link* específico, e, assim, ficam “perdidos” dentro do organograma realizado pelos responsáveis pelo setor de informação nas prefeituras. Em alguns casos, tivemos de buscar informações em outros *sites*, na rede mundial de computadores, devido ao descaso perante esse tipo de conselho.

Apresentaremos alguns exemplos acerca desses problemas, a saber: o órgão municipal, que não aparece no *site* da prefeitura (de Itu); em Jaú, só consta a informação de que o conselho faz parte da Secretaria de Cultura e de Turismo; e o órgão municipal de São Vicente, apenas apresentou notícias sobre a posse de conselheiros, ou seja, informações nada relevantes para uma análise de sua trajetória institucional.

Essas informações podem mudar, dependendo da gestão municipal, para a área do patrimônio, cujos gestores compreendem a importância dos conselhos, ou não, perante os outros, no organograma de poder local, bem como a possibilidade, sempre existente, da extinção desses órgãos públicos, devido a interesses em jogo, em especial, os imobiliários.

Na década de 1980, o poder público de Presidente Prudente criou um órgão local de patrimônio, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico de Presidente Prudente (CONDEPHAT), cuja trajetória espelha o descaso do setor cultural:

O CONDEPHAAT [...], órgão municipal responsável pela preservação do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, foi criado nos anos 1980 e era composto por representantes indicados pelas instituições ligadas à temática, tais como o CREA, IAB, Associação dos Artistas Plásticos, FCT/ UNESP - Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Paulista ‘Júlio de Mesquita Filho’, entre outros, sendo estes membros nomeados pelo Prefeito Municipal. (HIRAO; NERES, 2011, p. 134)

Segundo os autores, o órgão funcionou precariamente, e em seus quase 15 anos de ação cultural em Presidente Prudente, foi desativado no ano 2000, por meio de ato promovido pelo Prefeito Agripino Lima, com a justificativa de que a atuação do conselho afetava interesses locais.

É necessário ressaltar que na região Sudeste, segundo Lia Calabre (2015), mesmo que 56,4% dos municípios possuem legislação referente ao campo do patrimônio cultural, ou seja, mais da metade dos municípios, não refletiu necessariamente, em ações práticas.

As análises acima dão a entender que o poder municipal não vê importância nesse tipo de conselho, deixando-o apenas existir por força da lei, mas sem concessão de maiores poderes e de informações aos cidadãos e aos pesquisadores. Todavia, em se tratando de políticas municipais, há uma dependência dos gestores públicos interessados no campo do patrimônio, visto que na maioria dos municípios não possui uma política de continuidade, haja vista os poucos recursos humanos e materiais investidos na área da cultura. Quanto ao lugar dos conselhos municipais no campo da política governamental:

É importante observar que, diferente de outras áreas de atuação (saúde, educação, assistência social e até meio ambiente), não há para o município a orientação de um sistema único nacional de gestão do patrimônio histórico. Há, aqui e ali, algumas orientações. Em São Paulo, [...], por meio do CONDEPHAAT [...], executa-se uma política de defesa, proteção e divulgação do patrimônio cultural que compreende os municípios. (GAETA, 2010, p. 6)

Ressaltamos que a busca nos *sites* da internet das prefeituras municipais ocorreu entre janeiro e julho de 2015, e, assim, muitas informações ou mesmo atualizações foram realizadas, ou não, e conselhos foram criados ou destituídos. No entanto, devem existir conselhos que possuam uma atuação intensa, com tombamentos,

reuniões, participação social, eventos da área, embora não disponibilizaram nenhuma informação nos *sites* pesquisados.

Um exemplo é o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico de Taubaté (COMPPHAUAAT), instituído em 1994, que não aparece no *site* da prefeitura local. É possível observar que, entre 1985 e 2004, foram realizados vinte e nove tombamentos⁹, a maioria por decreto municipal, alguns, antes mesmo da criação desse conselho, em 1994, realizado pelo Poder Executivo.

O município de Taubaté promulgou a Lei n° 2.035/1983, que instituiu o tombamento do patrimônio histórico artístico e cultural do município. Isto nos leva a entender a atribuição do Poder Executivo em realizar a proteção oficial sem consulta a uma política pública nesse momento inicial.

Em seguida, iremos analisar os cinco principais conselhos municipais de patrimônio no interior paulista, que disponibilizam informações na rede mundial de computadores, localizados em cidades de porte médio, a saber:

- ❖ Bauru, Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CODEPAC);
- ❖ Cubatão, Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão (CONDEPAC);
- ❖ Jundiaí, Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC);
- ❖ Piracicaba, Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CODEPAC);
- ❖ Santos, Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos (CONDEPASA).

.....
9 Disponível em: <<https://taubatepatrimonioememoria.blogspot.com.br>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

CODEPAC: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru

O município de Bauru está localizado no centro-oeste paulista, possui uma população de aproximadamente 371 mil habitantes, estimada pelo IBGE para o ano de 2017. Bauru é referência para toda essa região, tanto nos setores industrial, de comércio e serviços, bem como da área educacional, com a presença de duas grandes universidades, a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual Paulista (Unesp) e a Universidade do Sagrado Coração (USC). O distrito que originou Bauru foi criado em 1893, com o nome de Espírito Santo da Fortaleza. (IBGE, 2017)

Figura 1 – Farmácia Popular, tombada em 2004 pelo CODEPAC



Fonte: Prefeitura de Bauru.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CODEPAC) de Bauru é o único conselho considerado como uma ruptura dentro das políticas culturais, elaboradas em municípios de médio porte,

localizado na região centro-oeste paulista. Os outros órgãos municipais, como vimos, estão localizados nas regiões administrativas da Baixada Santista e de Campinas, respectivamente, em Santos, Cubatão, Jundiaí e Piracicaba.

Sobre a importância da preservação do patrimônio em âmbito local, Célia Camargo (2006, p. 51) diz:

É inegável a necessidade de enfatizar o universo municipal para a consolidação das práticas democráticas. Isto depende, em grande parte, do esforço das instituições e entidades que atuam nos municípios (ligadas ao patrimônio cultural, à educação e à cultura), [...].

Criado pela Lei nº 3.486, de 24 de Agosto de 1992, o CODEPAC,¹⁰ é um dos mais antigos do Estado e está em pleno funcionamento, demonstrando, assim, um raro exemplo de continuidade das políticas culturais, de vertente patrimonial, em municípios do interior paulista.

O Conselho apresenta também, em sua página da internet, definições conceituais e explicações de cunho geral acerca do principal instrumento de preservação do patrimônio cultural no Brasil, o tombamento, desde o significado do termo até as diferenças entre tombado e desapropriar. É necessário ressaltar a quantidade de bens tombados pelo órgão municipal, no total de 43, entre os anos de 1992 e 2016, ou seja, 24 anos, o que prova a continuidade dessa política cultural nessa região.

Para cada edifício protegido oficialmente pelo município, no site do órgão, tem-se um *link* que disponibiliza as seguintes informações: fotografias; proprietários; localização; área do terreno construída; o decreto do tombamento; descrição do partido arquitetônico; número do processo administrativo e sua categoria. Logo abaixo vem a descrição do que está sendo preservado, bem como o histórico do imóvel.

.....
10 Disponível: <<http://hotsite.bauru.sp.gov.br/codepac>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

Esse órgão municipal protegeu oficialmente uma edificação que remete ao cotidiano da população de Bauru, um prédio que segue o estilo eclético, onde se localiza uma farmácia, construída na década de 1930. Salientamos que nem mesmo o CONDEPHAAT ou o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) preservaram imóveis similares.¹¹

Dentre os 43 edifícios e bens móveis protegidos pelo CODEPAC, destacam-se as seis estações ferroviárias e, assim, se preservou um marco material da memória e da identidade de Bauru, como lugar de integração do Estado e de ligação com outras regiões, definido pela sua localização geográfica:

[...], foi a partir de 1905, com a chegada das ferrovias, que a cidade de Bauru assumiu importância e significação urbana, graças à possibilidade de sediar um entroncamento ferroviário expressivo, que permitiria realizar a integração regional tão desejada e, ao mesmo tempo, obter o controle estratégico da expansão territorial que se efetivava em direção ao Mato Grosso. (POSSAS, 2008, p. 28)

O CODEPAC tombou outros dois bens edificados, os quais também representam inovação em relação à política de patrimônio estadual ou federal, como o tombamento da Igreja Presbiteriana Independente, construída em 1940, que segue os princípios do estilo neogótico, bem como a Igreja Tenrikyo de Dentoty, edificada na década de 1960, da religião monoteísta, de origem japonesa, Tenrikyo, fundada no século XIX.

Assim, com esses dois tombamentos, valorizara-se uma parte da sociedade brasileira, adepta do presbiterianismo e, também, os descendentes de japoneses, em especial, os seguidores da religião Tenrikyo. Podemos afirmar que o CODEPAC de Bauru tem uma

11 Busca realizada nos sites das referidas instituições: <<http://portal.iphan.gov.br>> e <www.condephaat.sp.gov.br>. Acesso em: 2 jan. 2018.

concepção ampla de patrimônio cultural, e, assim, valorizou-se a diversidade religiosa, cuja temática torna-se necessária para a inclusão social.

Já os conselheiros desse órgão municipal são representantes de entidades classistas, junto ao poder executivo e às universidades, seguindo o modelo adotado no CONDEPHAAT, como política pública, a saber: quatro representantes da Prefeitura Municipal; dois representantes das universidades locais, UNESP e USC; quatro de órgãos classistas, Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru e Associação dos Geógrafos Brasileiros e, ainda, um integrante da Associação dos Amigos dos Museus de Bauru, totalizando onze membros, com mandato de quatro anos.

Condepac: conselho de defesa do patrimônio cultural de cubatão

Cubatão é um município industrial do estado de São Paulo, localizado no sopé da Serra do Mar e originou-se de um povoado presente nessa região de passagem desde o século XVI, entre a serra e o planalto, devido à criação do Porto Geral de Cubatão, na primeira metade do Século XVIII. Atualmente o município possui uma população estimada em 129 mil habitantes. (IBGE, 2017)

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Cubatão (CONDEPAC),¹² criado pela Lei nº 3.346/2009, é um dos principais órgãos municipais de defesa do patrimônio cultural do estado de São Paulo, considerando todos os municípios de médio porte, tanto do litoral, como do interior. Vinculado à Secretaria de Cultura e Turismo, este é um órgão autônomo, consultivo e deliberativo sobre questões referentes ao patrimônio do município.

Esse conselho possui 14 conselheiros, nomeados por biênio, sendo oito deles vinculados à Prefeitura e à Câmara Municipal, entre outros; e seis representantes de entidades da sociedade

.....
12 Disponível: <www.condepaccubatiao.blogspot.com>. Acesso: 10 mar. 2016.

civil, como a Associação de Arquitetos e Engenheiros de Cubatão, a OAB, a Associação de Comércio e Indústria de Cubatão, bem como universidades ou centros de pesquisa. Para finalizar, há ainda dois representantes de entidades ou instituições ligadas ao campo do patrimônio.

As atribuições desse conselho são a definição da política municipal de proteção ao patrimônio e a seu entorno; deliberação sobre os tombamentos; fiscalização dos bens; aprovação de benefícios fiscais; bem como manifestar-se sobre projetos, planos e restauro; e por fim, promover o inventário e apoiar projetos de educação patrimonial em Cubatão.

Destaca-se a presença do Órgão Técnico de Apoio (OTA), composto por um conselheiro-coordenador (escolhido entre os conselheiros) e técnicos, mas sem dizer nada sobre seus profissionais, referindo somente que são de “áreas relacionados às matérias submetidas à análise do conselho”.

Esse é um dos principais setores do CONDEPAC e que possui a atribuição de instruir o processo de tombamento, bem como subsidiar as ações do Conselho, promovendo estudos e supervisionando os serviços. Outras atividades do OTA, cujas reuniões são quinzenais, são elaborar projetos de pesquisa, de restauração e de requalificação; localizar e identificar bens culturais.

No *site*, apresenta-se, também, uma descrição minuciosa de como solicitar um tombamento ao Conselho e *links* para obras de referência e de instituições da área, como o ICOMOS, a história de Cubatão, assim como dados estatísticos e os bens tombados que serão analisados em seguida.

Com isso, três bens protegidos oficialmente pelo poder municipal, via conselho, ratificam a condição de ruptura desse órgão municipal: o cemitério judaico, um grupo musical e, por fim, os sambasquis, preservados duas vezes, lembrando que essa tipologia patrimonial é objeto da Lei nº 3.924/1961, de nível federal, que dispõe sobre os monumentos pré-históricos e arqueológicos.

É necessário salientar que existem poucos tombamentos de cemitérios¹³ realizados em âmbito estadual e federal, os quais não se referem a grupos sociais católicos: um é o Cemitério dos Protestantes, em São Paulo (CONDEPHAAT), sendo que o outro é o Cemitério Protestante em Joinville, Santa Catarina, o único bem dessa tipologia arquitetônica protegido em âmbito federal. Se considerarmos pelo critério étnico, só existe o tombamento do Cemitério Japonês, no município de Álvares Machado, protegido em âmbito estadual, e o da comunidade israelita em Cubatão.¹⁴

Com isso, ressaltamos a importância da proteção oficial do Cemitério Judaico e sua respectiva inclusão no campo da memória, por tratar-se de um representante da comunidade israelita de nosso país, em Cubatão, e como vimos, esta é uma das poucas necrópoles preservadas pelo poder público em todo o Brasil.

Os bens tombados em Cubatão apresentam caráter inovador e de ruptura dentro do atual contexto das políticas de preservação em nosso país, baseado numa concepção plural e ampliada, na qual se destacam a valorização e o reconhecimento, também, do patrimônio industrial, que marca sua memória e identidade, como por exemplo, no tombamento de vilas operárias, quais sejam: a Vila da *Light* e a Vila Fabril.

É necessário salientar que o tombamento de vilas operárias representou a valorização da memória dos trabalhadores, de seu cotidiano, de sua vida social, de suas tradições, memória guardada nos locais onde moraram e onde exercitaram a sociabilidade, e não somente a memória do trabalho, da fábrica, bem imóvel representativo das elites industriais.

Cristina Meneguello (2011, p. 1819) ressaltou que: “[...] é importante considerar a dimensão da preservação da memória do trabalho e dos trabalhadores, incluso o conhecimento de técnicas e

.....
13 Consultar o texto de Gessonia Carrasco e Sérgio Nappi sobre os cemitérios como patrimônio cultural (2009).

14 Informações disponíveis nos seguintes sítios da internet: <<http://portal.iphan.gov.br> e www.cultura.sp.gov.br>. Acesso em: 10 jun. 2016.

rotinas de produção, de organização e de sociabilidade, dentro e fora do espaço de produção”.

COMPAC: Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Jundiaí

O município de Jundiaí está localizado em uma das regiões mais ricas e industrializadas de todo o Brasil, entre São Paulo e Campinas, e suas respectivas regiões metropolitanas, com 24 milhões de habitantes no total (3 milhões na Região Metropolitana de Campinas e 21 milhões na Região Metropolitana de São Paulo). Com um Produto Interno Bruto (PIB) anual de R\$36,6 bilhões (2015),¹⁵ baseado principalmente na indústria, e uma população de 410 mil habitantes, (IBGE, 2017) Jundiaí é uma das maiores economias do estado de São Paulo e do Brasil.

Em Jundiaí, temos um dos principais exemplos da boa gestão da política cultural em âmbito municipal, através das ações da Secretaria Municipal de Cultura, que possui um conselho de patrimônio em pleno funcionamento, bem como uma Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural, pertencente ao Município de Jundiaí, que tem por atribuição de realizar a gestão do patrimônio no município.¹⁶

O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC), criado pela Lei Complementar n° 433, de 14 de agosto de 2007, em suas atribuições, define preservar, não somente as edificações, mas a cultura e as manifestações de relevância social, seguindo os preceitos da Carta de Veneza, de 1964, o que veremos adiante.

O órgão municipal de patrimônio, bem como dos demais dados relativos a esse tema, não fica alocado em um *site* específico, mas sim no *site* Cultura Jundiaí,¹⁷ que abrange, por exemplo, informações do centro histórico, do patrimônio ambiental, do polígono de preservação, do patrimônio imaterial, com explicações do significado de tombamento, fotos, notícias, contato, sendo um *site* da rede mundial de computadores, atualizado constantemente.

.....
15 Disponível em: <<https://www.jundiai.sp.gov.br>>. Acesso em: 7 nov. 2017.

16 Disponível em: <<http://cultura.jundiai.sp.gov.br>>. Acesso em: 17 mar. 2016.

17 Disponível em: <<http://patrimoniohistorico.jundiai.sp.gov.br>>. Acesso em: 20 mar. 2016.

Outro ponto de destaque é a Revista *Cidade, Patrimônio e Memória*, também alocada no referido *site*, que publica temas do patrimônio de Jundiaí, bem como a realização de eventos científicos como o IV Simpósio sobre Patrimônio Material e Imaterial, realizado em agosto de 2016.

O COMPAC é formado por 19 conselheiros residentes em Jundiaí, descritos da seguinte forma: seis representantes do Poder Executivo, sete representantes da sociedade local (veremos sua eleição adiante), um da Diretoria de Ensino de Jundiaí, dois do IAB, dois da OAB, um do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e, para finalizar, um conselheiro honorário.

Os sete conselheiros, representando a sociedade local de Jundiaí, são eleitos pela própria população do município, sendo que qualquer morador, desde que comprove essa situação, e tendo realizado a inscrição, pode votar e também se candidatar ao posto de conselheiro do COMPAC.

Depois de observar a composição desse órgão, podemos afirmar que a diferença com os demais conselhos, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, é a presença de pessoas que representam a comunidade de Jundiaí. Ressaltamos que não existe na maioria das instituições de preservação do patrimônio, mesmo embasadas no conceito de política pública, que na realidade, exclui a ampla participação social, delegando essa tarefa a entidades classistas e a indivíduos ligados ao Poder Executivo.

Lúcia Maciel Barbosa de Oliveira (2010, p. 95) enfatizou que:

A política cultural só pode ser pensada hoje enquanto ação coletiva, criada e implementada com a participação ativa dos indivíduos, sem o que não faz mais sentido. Política cultural pode ser definida como o programa de intervenções realizado não só pelo Estado, mas por instituições civis, entidades privadas e por grupos comunitários.

Contudo, mesmo com as inovações descritas acima, o COMPAC ainda realizou duas outras ações, não somente entre os conselhos

municipais de patrimônio no estado de São Paulo, e sim, de práticas consideradas como rupturas com as políticas de proteção ao patrimônio do CONDEPHAAT. O Registro de bens imateriais, a elaboração de um amplo e diversificado inventário, o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí (IPPAC), versão de Setembro de 2015, por exemplo.

A Lei Complementar nº 564, de 18 de setembro de 2015, alterou a lei que instituiu o COMPAC, incluindo o Artigo 10-A, do Registro do Patrimônio Imaterial, em três livros, a saber: 1) Livro dos Saberes e das Celebrações; 2) Livro das Formas de Expressão; e 3) Livro dos Lugares. Sendo assim, o conselho, a cada cinco anos, fará uma reavaliação dos bens registrados.

É necessário salientar que a política de patrimônio imaterial de Jundiaí está na frente do estado de São Paulo que instituiu legislação sobre esse tema somente em 2011, com o Decreto nº 57.439, de 17 de outubro de 2011,¹⁸ mas ainda não temos nenhum bem imaterial registrado em todo o Estado. Portanto, apontamos para celeridade e importância do COMPAC (lembrando que a lei é de setembro de 2015), em realizar os estudos necessários para o reconhecimento e a valorização de manifestações imateriais da cultura desse município. O registro do patrimônio cultural imaterial representou uma forma inovadora de preservar-se a pluralidade da cultura nacional, e, também, neste caso, as manifestações locais, privilegiando os modos de fazer, as tradições e as formas de expressão da sociedade de Jundiaí. Então, faz-se saber que são três os bens imateriais protegidos em Jundiaí desde 2015. São eles:

- A. Romaria Diocesana Masculina de Jundiaí, que ocorre desde 1914;
- B. Bloco Carnavalesco Refogado do Sandi, manifestação cultural presente no município desde 1994;
- C. Clube Beneficente Cultural e Recreativo Jundiaense 28 de setembro, em atividade desde 1895.

.....
18 Disponível: <<http://www.al.sp.gov.br>>. Acesso em: 10 out. 2014.

Antônio Augusto Arantes (2004, p. 18) enfatiza um dos desafios da preservação dos bens imateriais na:

[...], nova política de patrimônio cultural, que priorize os sentidos dos bens culturais para a população que os detêm, que não esteja cega para o seu potencial para a melhoria das condições de vida dessa mesma população e o interesse dela em utilizá-lo para tanto, esse é um enorme desafio.

Já o Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí (IPPAAC) possui 136 edificações cadastradas, trabalho realizado entre 2008 e 2015, ano da última atualização. Ele apresentou dois graus de proteção: 1) Importância histórica ou elevada qualidade arquitetônica; e o 2) Representativo de determinados períodos históricos e respectiva técnica construtiva.

Figura 3 – Membros do Clube Beneficente Cultural e Recreativo Jundiaiense 28 de setembro, em frente da sede social desse importante clube dos afrodescendentes de Jundiaí, inscrito no Livro de Registro de Lugares



Fonte: Cultura Jundiaí.

O Brasil não possui uma tradição na realização de inventários, prejudicando de modo considerável a execução e a qualidade das políticas de preservação do patrimônio, nos diversos níveis, com isso salientando a importância da realização do IPPAC em Jundiaí. O inventário é um instrumento de identificação e documentação de imóveis, utilizado para conhecer e, também, subsidiar futuras ações de preservação, de modo a assegurar sua integridade, sustentabilidade e diversidade.

Marcos Miranda (2008) discorreu sobre esse instrumento de preservação do patrimônio cultural:

Sob o ponto de vista prático o inventário consiste na identificação e registro por meio de pesquisa e levantamento das características e particularidades de determinado bem, adotando-se, para sua execução, critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros.

Devemos ressaltar que alguns bens foram tombados antes da criação do COMPAC, pela prefeitura, como a Chaminé do Argos, via projeto de lei do Legislativo, nº 3269/1990, que nos mostrou uma valorização da política cultural de longa data e, em especial, do patrimônio industrial, que é um traço da memória e da identidade de Jundiaí.

CODEPAC: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba

Fundada às margens do rio homônimo, no século XVIII, Piracicaba é uma das principais cidades da região de Campinas, foi elevada à categoria de freguesia em 1774. Com uma população estimada em 2017 pelo IBGE de 398 mil habitantes, Piracicaba é um polo industrial, em especial, o setor sucroalcooleiro e conta com diversas universidades, como a USP e a UNIMEP, e um ativo setor de comércio e de serviços.

O CODEPAC, criado pela Lei nº 4.276/1997, dentre os outros quatro conselhos municipais listados como destaque do Estado, é o que menos disponibiliza informações na rede mundial de computadores. O órgão municipal não possui um *site* específico e está alocado no Portal de Conselhos Municipais de Piracicaba.¹⁹ São objetivos desse conselho:

Propor ações efetivas, [...], para a defesa do patrimônio cultural, histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico, arqueológico e arquitetônico do Município de Piracicaba, seja ele móvel, imóvel ou imaterial. (PREFEITURA..., [20--?])

No entanto, este é o conselho que mais realizou tombamentos de bens edificados em um município paulista, isto é, Piracicaba, possui o maior acervo de bens culturais em todo o estado de São Paulo, em municípios de médio porte, com a preservação de 120 bens culturais, protegidos oficialmente, entre os anos de 1987 e 2016.

É necessário salientar que o Poder Executivo realizou dez tombamentos de 1987 a 1996. Podemos afirmar que o poder público municipal de Piracicaba já entendeu, antes da criação de um conselho municipal com atribuições específicas para essa área, em 1997, a importância de valorizar e reconhecer o patrimônio cultural, localizado em seu município, a partir de valores e das concepções locais. Em relação à política estadual ou federal de patrimônio, os tombamentos realizados pelo poder público de Piracicaba representam o maior acervo de bens culturais municipais em todo o estado de São Paulo, pouco inovou em relação ao CONDEPHAAT ou ao IPHAN, com o tombamento de bens relacionados ao catolicismo (capelas e igrejas), palacetes, diversos imóveis urbanos,²⁰ logradouros, monumentos, entre outros.

.....
19 Disponível: <<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

20 Supõe-se que sejam edificações residenciais, mas no *site* não apresenta mais dados para análise, por isso, a importância de estudos pontuais.

Dentre esses bens edificados, destaca-se a Casa Prudente de Moraes, tombada, também, pelo CONDEPHAAT, hoje, utilizada como o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes. Sobre sua preservação e uso pelo município, Lucília Siqueira nos informa:

Com efeito, este caso de Piracicaba segue a tradição das práticas de proteção no país, em que a tendência sempre foi à utilização ‘cultural’ dos edifícios – como centros culturais e museus, por exemplo – proporcionando uma forma de pagamento dos vestígios das atividades cotidianas e de trabalho que ali se desenvolveram no passado. (SIQUEIRA, 2014, p. 62)

O único imóvel tombado que representou uma inovação em relação aos órgãos de preservação estadual e federal se deu com a proteção oficial da Igreja Metodista Central de Piracicaba ou Catedral Metodista, em 2002, por meio do Decreto nº 9.750, que valorizou e reconheceu os protestantes, adeptos do metodismo, residentes em Piracicaba, como integrantes do patrimônio cultural municipal. É importante salientar que somente os conselhos de Bauru e de Piracicaba tombaram bens imóveis que marcam materialmente a presença protestante em seus municípios, com a inserção no campo da memória, dos grupos sociais vinculados ao metodismo e ao presbiterianismo, que possuem presença e visibilidade na sociedade atual.

No IPHAN, por exemplo, não existe nenhum bem tombado relativo a esses grupos sociais, sequer em estudo, em todo o território nacional e, também, o CONDEPHAAT não valorizou, em 47 anos de atuação no Estado, nenhuma edificação relacionada ao protestantismo (na listagem do *site* do órgão paulista não aparece os bens em estudo).

Figura 4 – Vista lateral da Catedral Metodista de Piracicaba, estilo arquitetônico neorromânico



Fonte: produzida pelo autor (2016).

Com isso, podemos ressaltar a inovação desses tombamentos no campo das políticas culturais, realizados pelos dois conselhos municipais, localizados no interior paulista (Bauru e Piracicaba), ao incluir, no campo da memória, o papel desses grupos na formação da sociedade paulista e brasileira.

Sobre a relação entre bens patrimoniais e memória, Sandra de Cássia Araújo Pelegrini (2014, p. 1075) afirmou:

As memórias fortalecem as conexões entre os sujeitos e os bens patrimoniais naturais e culturais, acionam os sentidos de pertença e embasam a construção de narrativas históricas, estas, por sua vez, não raro desencadeiam conflitos entre o vivido, as lembranças e os esquecimentos, numa busca inflexível da veracidade dos fatos e do engajamento de grupos, cujas práticas são abalizadas por anseios e primazias que definem suas acepções identitárias.

Contudo, é fundamental ressaltar que o CODEPAC é o principal representante de uma política de vertente patrimonial contínua em municípios, uma exceção, entre os municípios do estado de São Paulo, particularmente, de médio porte, juntamente com os conselhos de Bauru (1992) e de Santos (1989, que veremos em seguida), sendo os três mais longevos, salvo engano, sem nenhuma interrupção perpetrada por administrações municipais.

No que se refere à composição do conselho, nove membros representam o poder municipal e oito pessoas representam entidades da sociedade civil de Piracicaba, com destaque para o Segmento Religioso e da Associação de Cultura Artística, bem como do Conselho Coordenador das Entidades Civas, que fogem à regra de participantes vinculados a órgãos classistas e universidades, como o IAB e a OAB, presentes em vários conselhos dessa área.

Entretanto, o poder municipal, mesmo com o passar de vinte e nove anos e por diferentes gestões públicas à frente do Poder Executivo, deu condições materiais e humanas para a execução e a consolidação da pasta de Cultura e, em especial, ao conselho municipal de patrimônio.

CONDEPASA: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos

O município de Santos, localizado na Região Metropolitana da Baixada Santista, no litoral paulista, é um dos principais e mais conhecidos de todo o Brasil. Com uma população de 435 mil habitantes, estimada pelo IBGE (2017), sua economia baseia-se principalmente no porto e no turismo, é considerado um dos melhores Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil em 2010, com o 7º lugar no *ranking*, entre 5 mil municípios. (IBGE, 2017)

O patrimônio arquitetônico de Santos:

[...] é dos mais antigos do país, viu-se, ao longo da história, passar por inúmeras transformações: de vila pacata, tipicamente colonial, à cidade que sofreu, no fim do Século XIX, graves epidemias advindas, sobretudo da falta de

infraestrutura sanitária. Viu-se crescer e enriquecer com a chegada do café. E viu-se também remodelar: modificaram-se ruas inteiras, aumentou-se o porto, que ganhou *status* de maior da América Latina. (ARAÚJO, 2008, p. 9)

O CONDEPASA foi instituído pelo Decreto Municipal nº 906, de 12 de julho de 1989, o primeiro do estado de São Paulo, em municípios de médio porte. Esse conselho não possui *site* próprio e está alocado, como os conselhos de Jundiaí e Piracicaba, no sítio da Prefeitura de Santos.²¹

Nesse *link*, estão todas as informações necessárias para a compreensão das práticas políticas e culturais de um órgão desse tipo, disponíveis como: a) Legislação; b) Relação de bens tombados; c) Resoluções; d) Inventário; dentre outros dados. Além da definição dos significados dos termos tombamento e patrimônio, apresenta as atribuições do conselho no campo da preservação em âmbito municipal.

Importante ressaltar a digitalização das atas do conselho, desde 2006 até 2017, ou seja, um significativo acervo documental disponibilizado aos interessados e pesquisadores do campo do patrimônio, das diferentes áreas do conhecimento, no site da Prefeitura Municipal de Santos. Além dos documentos disponíveis, citados acima, é necessário destacar um *link* que apresenta uma relação dos bens em estudo de tombamento, atualizado em dezembro de 2016. Esse conselho é formado por 14 membros, que atuam por biênios, com duração entre 2014 e 2016 (e em sua página enfatizou o seu poder deliberativo) e segue, como o conselho de Bauru, o que podemos entender como uma política pública tradicional, com representantes do poder executivo, de sindicatos, associações profissionais e patronais, universidades e centros de pesquisa; mas, sem a participação social de uma forma ampla e diversa.

.....
21 Disponível: <<http://www.santos.sp.gov.br>>. Acesso: 28 jun. 2016.

É necessário salientar a elaboração, pela Prefeitura Municipal do “Inventário de estilos arquitetônicos da cidade de Santos” (2011), contendo primordiais informações da história de diversas tipologias arquitetônicas, nela presentes, com seu rico e diverso acervo de edificações.

A maioria dos bens tombados em Santos reproduz uma concepção de patrimônio, próxima do período da história do IPHAN, conhecida como fase heroica, com a proteção oficial de edificações como palácios, casas de câmara e cadeia, residências, capelas, obras de arte, igrejas, entre outros, valorizando, assim, tanto o poder político e religioso, quanto o indivíduo, como vetor da história. (RUBINO, 1996)

Tombamentos pelo CONDEPASA que demonstram a afirmação acima: Antiga Casa de Câmara e Cadeia, Igreja da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo, Igreja e Mosteiro de São Bento, Igreja de Santo Antônio do Valongo, Fortaleza de São Tiago ou de São João, Monumento a Brás Cubas, Monumento Comemorativo da Independência do Brasil em Glorificação aos Irmãos Andradas e Pantheon dos Andradas, entre outros.

Dentre as igrejas tombadas, ressalta-se a proteção oficial da Igreja Anglicana de Todos os Santos, que, novamente, representa, como as igrejas de Bauru e Piracicaba, o reconhecimento e a inclusão de um grupo religioso não católico no campo do patrimônio cultural. Uma inovação no acervo tombado em Santos e ainda pouco preservado no restante do país são as obras do engenheiro sanitarista Saturnino de Brito (protegidos pelo CONDEPHAAT em 2006 e CONDEPASA, 2007), representantes da expansão da urbanização paulista do começo do século XX:

A obra de saneamento da Baixada Santista de Saturnino de Brito, inaugurada em 25 de abril de 1912, consistia na construção de canais para drenar o solo, direcionando as águas pluviais para o mar, juntamente com um sistema de descarga e tratamento dos despejos [...]. Baseados nos

conceito de Camilo Sitte, prevendo a ordenação estética da paisagem através de um sofisticado desenho viário, com avenidas arborizadas, praças e jardins públicos, o plano marca de modo decisivo a estrutura de Santos e São Vicente até os dias atuais. [...]. (CONDEPHAAT, [20--?])

Figura 5 – Canais de drenagem de Santos



Fonte: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas culturais municipais, de vertente patrimonial, na maioria dos municípios onde haja conselhos de preservação, são descontínuas, fragmentadas, já que na maioria das vezes, os gestores públicos não continuam os trabalhos já realizados pelo governo anterior, mesmo aqueles que possuem resultados positivos. Com isso, o que acaba por ocasionar interrupções, falta de recursos tanto materiais como humanos e ainda a ausência de apoio político, até mesmo o encerramento de atividades de órgãos públicos de preservação.

O CODEPAC de Bauru promoveu tombamentos, como a proteção oficial da Igreja Presbiteriana Independente e da Igreja Tenrikyo de Dentotyó, o que valorizou, pela primeira vez, uma religião de origem japonesa, a Tenrikyo, e os adeptos do presbiterianismo, assim como o tombamento da Farmácia Popular, no reconhecimento e valorização de atividades ligadas ao cotidiano das pessoas. É necessário ressaltar, também, a inclusão do Cemitério Judaico de Cubatão, que se insere como um dos poucos bens protegidos oficialmente no Brasil, bem como a valorização das vilas operárias, lugar de sociabilidades e de vida cotidiana dos operários, marca da identidade dessa cidade industrial.

Em Jundiaí, o destaque deu-se com o registro do patrimônio imaterial, algo que nem mesmo o CONDEPHAAT ainda realizou (até setembro de 2016) e o conselho mostrou celeridade no que se refere ao registro de três bens imateriais, entre setembro de 2015 e agosto de 2016.

Nesse município os gestores culturais pautaram-se na ampliação da participação da sociedade local nas decisões e debates sobre o patrimônio cultural, ou seja, uma política pública de caráter social, como a candidatura e a consequente eleição de qualquer pessoa interessada nesse campo de atuação e que não esteja vinculada a nenhuma instituição, pública, privada ou Organização não governamental (ONG).

O conselho de Piracicaba, além da continuidade dessa política municipal (20 anos), junto dos conselhos de Bauru (25 anos) e de Santos (28 anos), os mais longevos do estado, possui o maior acervo de bens tombados de todo o estado de São Paulo, com 121 edificações, logradouros, entre outros, inscritos em seus livros de tombo. É importante lembrar, também, o tombamento da Igreja Metodista. Contudo, Santos também possui um vasto acervo de bens protegidos oficialmente, com cinquenta e dois tombamentos, embora apresente uma diversidade de tipologias arquitetônicas, protegidas oficialmente como imóveis, em estilo colonial, barroco, neoclássico,

eclético, neogótico, por exemplo, que vão desde o século XVI até o XXI. No caso santista, a inovação em relação a política estadual e federal de preservação circunscreveu-se, novamente, no tombamento de edificações não católicas.

Se observarmos as políticas estadual e federal de preservação, notamos que nenhum dos bens edificados em destaque foram tombados pelos dois órgãos de patrimônio (IPHAN e CONDEPHAAT) e, com isso, salientamos os avanços realizados pelos conselhos municipais que contribuem para a inclusão dos testemunhos materiais dos metodistas, presbiterianos e anglicanos, entre outros, da valorização de novas tipologias arquitetônicas (no caso, o neogótico e o neorromânico), do cotidiano e na ampliação da noção de patrimônio cultural.

A maioria dos conselhos pauta-se por meio de uma composição, podemos dizer tradicional, baseada no Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, ou seja, uma política pública, com a participação de membros do poder executivo, de entidades classistas e de universidades, por exemplo, e, assim, excluem-se as associações de moradores ou outras entidades da sociedade civil, exceção feita ao COMPAC de Jundiaí.

Salientamos que nesta pesquisa se trata de reconhecer e valorizar as práticas políticas e culturais dos órgãos municipais de patrimônio que promoveram avanços e rupturas nesse campo, em relação ao IPHAN e ao CONDEPHAAT, órgãos públicos de referência no campo do patrimônio cultural, muitas vezes com falta de apoio político e com poucos recursos, tanto materiais como humanos.

Entretanto, ressaltamos que todos os conselhos municipais de patrimônio necessitam de estudos pontuais, específicos, de diversos campos do conhecimento, como nas áreas de História, de Arquitetura, de Antropologia, entre outras, para um melhor entendimento das práticas políticas e culturais realizadas nessas instituições.

Um dos objetivos dessa pesquisa foi apresentar um panorama, um guia, ainda pouco conhecido, dos conselhos municipais de

patrimônio em municípios de médio porte, localizados no litoral e interior paulista, de vertente patrimonial, para subsidiar futuras ações de preservação, e assim, contribuir para a criação de conselhos municipais e fomentar, também, a pesquisa sobre o patrimônio cultural, nas diversas áreas do conhecimento, visto pela ótica municipal.

É necessário salientar que os conselhos municipais não podem ser alçados aos principais responsáveis pela melhoria das políticas culturais no Brasil, e, sim, compreendidos como o início de um processo de democratização que está, ainda, longe de terminar.

Esses órgãos municipais, localizados em Bauru, Cubatão, Jundiaí, Piracicaba e Santos, podem ser exemplos para a implantação de conselhos em outros municípios do Estado e do país e, nesse sentido, mostrar aos gestores públicos e políticos a possibilidade de realizar bons trabalhos nesse campo, com políticas sérias e contínuas, numa área ainda tão pouco valorizada em nosso país.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, A. A. O patrimônio imaterial e a sustentabilidade de sua salvaguarda. *Resgate*, Campinas, v. 13, p. 11-18, 2004.
- ARAÚJO, D. P. A preservação dos bens arquitetônicos em Santos: 1974-1989. 2008. 221 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- CALABRE, L. Diálogos sobre patrimônio: Estado e sociedade em ação. In: PINHEIRO, A. R. S. (Org.). *Cadernos do patrimônio cultural*. Fortaleza: Secultfor: Iphan, 2015. v. 1. p. 159-168.
- CALABRE, L. Política cultural no Brasil: um histórico. In: CALABRE, L. (Org.). *Políticas culturais: diálogo indispensável*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2005, p. 9-20.
- CAMARGO, C. R. A construção da memória na sociedade global. Identidades sociais: local x global. *Patrimônio e Memória*, São Paulo, v. 2, p. 45-53, 2006.

- CARRASCO, G. L. A.; NAPPI, S. C. B. Cemitérios como fonte de pesquisa, de educação patrimonial e de turismo. *Museologia e Patrimônio*, [S.l.], v. 2, n. 2, p. 46-60, jul./dez. 2009.
- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Condephaat. São Paulo, [20--?]. Disponível em: <www.condephaat.sp.gov.br>. Acesso em: 5 nov. 2017.
- GAETA, A. C. Abordagem do patrimônio histórico de bens culturais arquitetônicos nos Planos Diretores de pequenos municípios. *Histórica*, São Paulo, v. 43, p. 1-17, 2010.
- GUELMAN, L. C. Concretude e expressão: um escopo mínimo para as políticas culturais. In: CALABRE, L. (Org.). *Políticas culturais: diálogos e tendências*. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2010. p. 237-246.
- HIRAO, H.; NERES, R. M. O Museu Histórico e Arquivo Municipal de Presidente Prudente - SP, Patrimônio, projeto e identidade na cidade contemporânea. *Arquitextos*, São Paulo, ano 12, p. 134.03, 2011.
- MARINS, P. C. G. Trajetórias de preservação do patrimônio cultural paulista. In: SETUBAL, M. A. (Coord.). *Terra paulista: trajetórias contemporâneas*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008. p. 237-267.
- MARTINS, A. L. Fontes para o patrimônio cultural. Uma construção permanente. In: LUCA, T. R.; PINSKY, C. B. (Org.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2009. p. 281-305.
- MENEGUELLO, C. Patrimônio industrial como tema de pesquisa. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE, 1., 2011, Florianópolis. *Anais...* Florianópolis: UDESP, 2011.
- MIRANDA, M. P. S. O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro. *Jus*, [S.l.], 2008. Disponível: <<https://jus.com.br/artigos/11164/o-inventario-como-instrumento-constitucional-de-protecao-ao-patrimonio-cultural-brasileiro>>. Acesso em: 27 out. 2016.
- OLIVEIRA, L. M. B. Participação: para pensar políticas culturais no século XXI. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 1, n. 3, p. 93-101, 2010.

- PELEGRINI, S. C. A. Notas a propósito das interconexões entre memória, história e bens patrimoniais. *Diálogos*, Maringá, v. 18, p. 1069-1082, 2014.
- POSSAS, L. M. V. As fronteiras do Oeste Paulista: ocupando sertões, fundando cidades e (re) fazendo a história do lugar. In: SETUBAL, M. A. (Org.). *Terra paulista: trajetórias contemporâneas*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008. v. 1. p. 10-186.
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Piracicaba, [20--?]. Disponível: <<http://semac.piracicaba.sp.gov.br>>. Acesso em: 27 jul. 2016.
- RUBINO, S. O mapa do Brasil passado. *Revista do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 24, p. 97-105, 1996.
- SANTOS (SP). Prefeitura Municipal. *Inventário de estilos arquitetônicos da cidade de Santos*. Santos, 2011.
- SIQUEIRA, L. A história da Casa de Prudente de Moraes em três tempos: no tombamento, nos restauros e na atualidade. *Patrimônio e Memória*, São Paulo, v. 10, p. 48-67, 2014.
- STARLING, M. B. de L. Patrimônio, participação local e democracia: o papel dos conselhos municipais de patrimônio cultural de Minas Gerais. *Políticas Culturais em Revista*, Salvador, v. 1, n. 2, p. 140-156, 2009.
- VESENTINI, J. W. O conceito de região em três registros. Exemplificando com o Nordeste brasileiro. *Confins*, Paris, n. 14, 2012.